

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – Cagece, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220098 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 23/08/2022, às fls 192, do processo nº 0698.000042/2022-83/CAGECE e do processo nº 03220036/2022, que vai assinada pelo titular da Companhia de Água e Esgoto do Ceará-Cagece, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20220098
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 13.303, de 30.06.2016
- IV. Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece vigente a partir de 02 de janeiro de 2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de SELOS MECÂNICOS DAS BOMBAS DE ÁGUA E ESGOTO DE FORTALEZA E RMF, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220098 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do processo nº 0698.000042/2022-83/CAGECE e do Processo nº 03220036/2022.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Cagece a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece e do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, a Cagece poderá efetuar compras ou firmar contratações diretamente com os fornecedores com preços registrados.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito pela Cagece. A critério da contratante, a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, poderá ser assinado por certificação digital, com autenticidade reconhecida pelo ICP-Brasil.

Subcláusula Segunda - O instrumento de que trata o subitem anterior, emitido em 2 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da Cagece terá caráter convocatório.

Subcláusula Terceira - Na emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação, bem como as declarações (i) de cumprimento da lei geral de proteção de dados - Lei nº 13.709/2018, da política geral de privacidade e proteção de dados pessoais e do acordo de tratamento de dados pessoais da Cagece, e (ii) de ciência e submissão do código de conduta e integridade da Cagece, conforme modelos disponíveis nos Anexos IV e V do edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira - Competirá a Cagece na qualidade de gestora do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda - Caberá à Cagece, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- atender os pedidos efetuados pela Cagece durante a sua vigência.
- fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece .
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS E DA ALTERAÇÃO DA MARCA OU MODELO REGISTRADO**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

Subcláusula Única - A marca ou modelo dos itens registrados poderão ser substituídos nos casos previstos no art. 24, do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual n.º 32.824/2018.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, a ser celebrado entre a Cagece e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Cagece ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta Ata.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Cagece convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

Subcláusula Terceira - A contratação será formalizada conforme disposto no art.14, §2º do Decreto Estadual n.º 32.824/2018 e no art. 90 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual n.º 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, inclusive as decorrentes da Lei n.º 12.846/2013, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda - A Cagece dará publicidade da sanção administrativa para registro no Cadastro de Fornecedores do Estado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor recolherá a multa por meio de depósito bancário, podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da Cagece, se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

Subcláusula Quarta - A multa poderá ser aplicada com outras sanções, conforme previsto no art. 83, § 2º da Lei n.º 13.303/2016, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

Subcláusula Quinta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, e no Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam no final desta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do titular	Cargo	CPF	RG
CAGECE	PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL – GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS - GESUP	GERENTE	760.031.673-00	98002009162 SSP/CE

Detentores do Registro de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG
MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	ERICK FRANCISCO CARLI AMADEU	SÓCIO ADMINISTRADOR	213.205.618-88	02503868228

## MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20220098**.

GRUPO/ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	FORNECEDORES POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO REGISTRADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/1	090920003655	SELO MECÂNICO MG1/30-G11 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 100-406/407	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	373,75	2.990,00
1/2	090920003656	SELO	MAS	MAS – PRODUTOS	8	UN	373,75	2.990,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

		MECANICO MG1/30-G11 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 100- 406/407		INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA				
1/3	090920003657	SELO MECANICO MG1/48-G4 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 425/430/440	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	437,50	3.500,00
1/4	090920003658	SELO MECANICO MG1/48-G11 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 425/430/440	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	437,50	3.500,00
1/5	090920003659	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 430	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	9	UN	555,44	4.998,96
1/6	090920003660	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 430	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	9	UN	555,44	4.998,96
1/7	090920003661	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 440	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	6	UN	500,00	3.000,00
1/8	090920003662	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 102- 440	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA	6	UN	500,00	3.000,00
1/9	090920003663	SELO MECANICO	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAS E	5	UN	500,00	2.500,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

		"SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1048 M200		SERVIÇOS LTDA				
1/10	090920003664	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1048 M200	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	500,00	2.500,00
1/11	090920003665	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 202- 4100	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	3	UN	300,00	900,00
1/12	090920003666	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 202- 4100	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	3	UN	300,00	900,00
1/13	090920003667	SELO MECANICO MG1 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1042	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00
1/14	090920003668	SELO MECANICO MG1 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1042	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00
1/15	090920003669	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1547 M 70/6	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00
1/16	090920003670	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

		ABS AFP 1547 M 70/6						
1/17	090920003671	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1547 M185/5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00
1/18	090920003672	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 1547 M185/5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	5	UN	300,00	1.500,00
1/19	090920003673	SELO MECANICO MG1/40-G4 "SUPERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-410	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	12	UN	380,00	4.560,00
1/20	090920003674	SELO MECANICO MG1/40-G4 "INFERIOR" PARA BOMBA ABS AFP 101-410	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	12	UN	380,00	4.560,00
3/41	090920003721	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 62,2	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00
3/42	090920003722	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 62,2	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00
3/43	090920003723	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 65,5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

3/44	090920003724	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 65,5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00
3/45	090920003725	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 67,5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00
3/46	090920003726	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA EBARA 80 DL 67,5	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	8	UN	490,00	3.920,00
5/53	090920003737	SELO MECANICO PARA BOMBA REAUTOESC OVANTE ESCO U2	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	4	UN	600,00	2.400,00
5/54	090920003738	SELO MECANICO PARA BOMBA REAUTOESC OVANTE ESCO U4	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	4	UN	700,00	2.800,00
5/55	090920003739	SELO MECANICO PARA BOMBA REAUTOESC OVANTE ESCO U6	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	4	UN	700,00	2.800,00
7/66	090920003740	SELO MECANICO SUPERIOR P/BOMBA FLYGT 2066	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	1	UN	450,00	450,00
7/67	090920003741	SELO MECANICO INFERIOR P/BOMBA FLYGT 2066	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	1	UN	450,00	450,00





**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

7/68	090920003742	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT 2102	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	450,00	900,00
7/69	090920003743	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT 2102	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	450,00	900,00
7/70	090920003744	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3300	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	2.200,00	4.400,00
7/71	090920003745	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT 3300	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	2.000,00	4.000,00
7/72	090920003746	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT CP 3140	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	650,00	1.300,00
7/73	090920003747	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT CP 3140	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	700,00	1.400,00
7/74	090920003748	SELO MECANICO "SUPERIOR" PARA BOMBA FLYGT CP 3152	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	650,00	1.300,00
7/75	090920003749	SELO MECANICO "INFERIOR" PARA BOMBA FLYGT CP 3152	MAS	MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	2	UN	700,00	1.400,00
76	090920003720	SELO MECANICO	MAS	MAS – PRODUTOS	15	UN	140,00	2.100,00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 171/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20220098**  
**PROCESSO SEPLAG N.º 03220036/2022**

**PROCESSO CAGECE N.º 0698.000042/2022-83**  
**VALOR TOTAL DA ATA R\$: 104.017,92**  
**QUANTIDADE DE ITENS DA ATA: 40**

		PARA BOMBA DRAINER 3000.1		INDUSTRIAS E SERVIÇOS LTDA				
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>104.017,92</b>

Fortaleza, 30 de Agosto de 2022.

PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL  
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

OTÁVIO FERNANDES FROTA  
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS – SGS

NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS  
DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE  
PELA DIRETORIA DE GESTÃO CORPORATIVA - CAGECE

DE ACORDO:

MAS – PRODUTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 13.899.087/0001-22  
ERICK FRANCISCO CARLI AMADEU  
RG: 02503868228  
CPF: 213.205.618-88

Testemunhas

1. \_\_\_\_\_  
CLAZER GUIMARÃES LIMA  
RG: 2001010463428  
CPF: 003.209.483-31

2. \_\_\_\_\_  
GIOVANY XAVIER GARCIA  
RG: 95002575295  
CPF: 973.931.183-00

